



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 303/2010 de 14 de maio de 2010

INTERESSADO: VEREADOR VALDECIR RUBBO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO).

PROJETO-DE-LEI nº 044/2010 de 30 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal n.º 4.945, de 13 de junho de 2010.

02/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor

Vereador VALDECIR RUBBO

MD. Presidente da Casa Legislativa

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
303/2010
PROTOCOLO

Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.

(Rua ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO)

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Vereador **VALDECIR RUBBO**, integrante da Bancada do PDT, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO** , a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato Menegotto, até atingir a Rua Parai, na cidade de Bento Gonçalves, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de atender a reivindicação da comunidade do Bairro Vila Nova, que busca denominar uma via importante para o Município.

Vale registrar que o nome do Senhor Antônio de Almeida Monteiro, nasceu em 25 de novembro de 1950, na cidade de Bom Jesus, RS, que foi referendado para nominar esta via, visa prestar homenagens a um ilustre cidadão que ao longo desses anos trabalhava como sevente de pedreiro, e de boa vontade por gostar de exercer sua profissão, ajudou a construir a atual Igreja, foi um líder comunitário, e colaborava gratuitamente em suas horas de folga em grandes partes das moradias Bairro.

O Senhor Antônio de Almeida Monteiro casou com a Senhora Neli dos Santos Monteiro e desta união de 25 anos tiveram cinco filhos, Simone, Marcio, Rosana, Alexandra e Daiana de Almeida Monteiro, sendo todos menores de idade.

Faleceu em 1º de novembro aos 1992, deixando marcas de religiosidade, determinação, união, amor à família, respeito e amizade com todos, dons estes cultivados e herdados pelos seus antepassados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Certamente com essa distinção o nome do Senhor Antônio de Almeida Monteiro ficará registrado no Município, para que as atuais e futuras gerações tenham como exemplo de uma pessoa digna, honesta e colaboradora.

Nada mais justo, portanto, que a matéria tenha a devida acolhida e receba a atenção e aprovação do Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Segue em anexo abaixo assinado da comunidade solicitante

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dez

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

0411

| | |
|------------|---------------|
| APROVADO | |
| Votação: | 1ª |
| | Por Unanidade |
| Data: | 24/05/2010 |
| Presidente | |

| | |
|------------|---------------|
| APROVADO | |
| Votação: | 2ª e 3ª |
| | Por Unanidade |
| Data: | 31/05/2010 |
| Presidente | |

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 30 DE ABRIL DE 2010

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO)

Art. 1º – Passa a denominar-se de **RUA ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO**, a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato, até atingir a Rua Parai, no Bairro Vila Nova

Parágrafo Único: A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b** .

Art. 2º -No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Valdecir Rubbo**, no processo 3.390/2010 de 23 de março de 2010, certificamos que a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato Menegotto, até atingir a Rua Parai, **não possui denominação e o homenageado Senhor ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2010.


Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE GUAPORÉ

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

DISTRITO DE SEDE

ZELOMAR CASTRO DE OLIVEIRA

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob N. 405/021 à fls. 031 do livro Nº C-2, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO"

falecido aos 1º de novembro (11) de 1992 às 14:30 horas, em Santa Bárbara, município de Dois Lajeados, - -

do sexo masculino, de cor moreno clara, de profissão industrialário, - - com 41 anos de idade, estado civil casado com

Neli dos Santos Monteiro, - - - - - Natural Bom Jesus, nas- te Estado, - - - - - domiciliado em Bento Gonçalves - RS e residente

, filh o de João Maria Monteiro, fale- cido, e de Trindade de Almeida Mon- teiro, brasileira, viúva, do lar, residente em Bento Gonçalves-RS

Foi declarante Neli dos Santos Monteiro, - - - - - sendo o atestado médico firmado pelo Dr. José Eduardo Del Grande, domi- ciliado e residente em Bento Gonçalves-RS, CRM nº12503, - - - -

que dá como causa de morte Afogamento dependente de exames complemen- tares, - - - - -

O sepultamento foi feito no cemitério de Santo Antão, no município de Bento Gonçalves-RS, - - - - -

Observações: O falecido era eleitor. Não deixou bens a inven- tariar, nem testamento conhecido. Deixou os seguintes filhos:

Simone, Marcio, Rosana, Alexandre, Daiana, todos menores de ida- de. Onde se lê: "1992", leia-se: "1992". Onde se lê: "industrialário" leia-se: "servente de pedreiro". - - - - -

O referido é verdade e dou fé. Dois Lajeados 05 de novembro (11) de 1992.

Zelomar Castro de Oliveira OFICIAL DE SEDE MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS COMARCA DE GUAPORÉ - RS

Handwritten signature and stamp: ZELOMAR CASTRO DE OLIVEIRA Oficial do Registro Civil



Estanislaou Kaczala

Francisco Antônio Signor

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Olivo Pelisser

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Luiz Somensi

Monte Carlo

São Cristovão

Renato Menegotto

Parai

Peruffo

Joao Batista

Sergido Sartor

Primo José Sonaglio

Celeste Magagnin

Rua "G"

Ormus Freitas Rivaldo

Dorvalino Bernardi

Ivan Copel

Carlos Gilberto Zanotto

Valino Bonato

Severino da Silva

David Callegari

Antônia Bonamigo

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

Francisco Antônio

Ernesto A. Schenato

Arundo A. Menegotto

Maria F. Di Bernardo

Antônia Bonamigo

Valdevino Ernesto Francisconi

Erício

W. Munaro

Mangueza

Flaviano Correa Borges

Ipê Florido

Elza

Santo Angelo

Douglas Bortolotto

Leodoro Silveira

David Callegari

Severino da Silva

Luiz Somensi

ABAIXO-ASSINADO:

ASSUNTO: Nós, abaixo firmados, moradores do Bairro Vila Nova, na Rua sem nome entre a Rua Arlindo Menegotto e a Rua Paraí, solicitamos que a referida via seja nominada de Rua Antônio de Almeida Monteiro

Bento Gonçalves, 03 de maio 2010

NOME

ASSINATURA

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| elio Mota | elio Mota |
| Michel Bueno | Michel Bueno |
| Felicia Andreade | Felicia Andreade |
| Valdelino Tiburcio | Valdelino Tiburcio |
| Marcos Coppar | Marcos Coppar |
| BEROMI QUARESMA | Beromi Quaresma |
| Gisele Ramos | Gisele Ramos |
| FABILE RAMOS | Fabile Ramos |
| Roberto | Roberto |
| Paulo Roberto | Paulo Roberto |
| blaiton Rodrigues | blaiton Rodrigues |
| Diopofolito | Diopofolito |
| Daiara Montini | Daiara Montini |
| Yosi Pedro Vazge | Yosi Pedro Vazge |
| Miriamma Vazge | Miriamma Vazge |
| Simone Montini | Simone Montini |
| Alexander Montini | Alexander Montini |
| Fátima dos Santos | Fátima dos Santos |
| Jonnyze Branco | Jonnyze Branco |
| Nelson Pereira | Nelson Pereira |
| Neli dos Santos Pereira | Neli dos Santos Pereira |
| Mauri dos Santos | Mauri dos Santos |
| Miriam Lina da Fontoura | Miriam L. da Fontoura |
| Martini dos Santos | Martini d. Santos |
| Jessica Vieira | Jessica Vieira |

ABAIXO-ASSINADO:

ASSUNTO: Nós, abaixo firmados, moradores do Bairro Vila Nova, na Rua sem nome entre a Rua Arlindo Menegotto e a Rua Paraí, solicitamos que a referida via seja nominada de Rua Antônio de Almeida Monteiro

Bento Gonçalves, 03 de maio 2010

NOME

ASSINATURA

| NOME | ASSINATURA |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Lucia N. S. da Silva | [Signature] |
| Méssica Tiburski | [Signature] |
| Walter Viedi Tiburski | [Signature] |
| Cláudio Augusto B | Cláudio Augusto B |
| Cláudio dos Santos | Cláudio dos Santos |
| Márcio Bussolt | Márcio Bussolt |
| BARBARA Julia Bussolt | BARBARA Julia Bussolt |
| Walter da Silva | Walter da Silva |
| Franciele Frazzetta da Silva | Franciele Frazzetta da Silva |
| Abel Schmitt | [Signature] |
| MARCOS DUARTE | [Signature] |
| Dirce Agostino dos Santos | [Signature] |
| Vilma Viedi | Vilma Viedi |
| Walter F. Tiburski | Walter F. Tiburski |
| VANI Viedi | VANI Viedi |
| João Alberto Ramos | [Signature] |
| Sabina Basso | Sabina Basso |
| Fernando Kaiper | Fernando Kaiper |
| Eldilse Buema | Eldilse Buema |
| Dirce Leifones | Dirce Leifones |
| Dionatan Gomes | Dionatan Gomes |
| Marcos Vaz | [Signature] |
| Walter Andrade | Walter Andrade |
| Jovelino DUARTE | [Signature] |
| VANESSA dos Santos | [Signature] |
| Sabina Mota | Sabina Mota |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI Nº 044 , DE 30 DE ABRIL DE 2010

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO)

Art. 1º - Passa a denominar-se de **RUA ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO**, a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato Menegotto, até atingir a Rua Parai, no Bairro Vila Nova

Parágrafo Único: A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b** .

Art. 2º -No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 159/2010

Processo nº 303/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044/2010, de autoria do Vereador Valdecir Rubbo, que *Denomina Via Pública (Rua Antonio de Almeida Monteiro)*.


O presente Projeto de Lei visa a denominação de “**Antonio de Almeida Monteiro**” à rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato Menegotto, até atingir a Rua Parai, no Bairro Vila Nova.

Presentes os requisitos exigidos pela Lei nº 3.366/2003.


Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que denomina via pública, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 303 /2010

AUTOR: Vereador VALDECIR RUBBO

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Antonio de Almeida Monteiro)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 303 /2010, proposição encaminhada pelo Vereador VALDECIR RUBBO que “*Denomina Via Pública (Rua Antonio de Almeida Monteiro)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Antonio de Almeida Monteiro, a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato Menegotto até atingir a Rua Paraí, do Bairro Vila Nova.

A propositura está instruída da documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”. Também a de se ressaltar que o Parágrafo Único estabelece que a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação conforme prevê a certidão emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPURB.

Desta feita, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIONI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 303/10

AUTOR: Vereador Valdecir Rubbo

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA MONTEIRO)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 303/10 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA MONTEIRO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 044, de 30 de abril de 2010, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

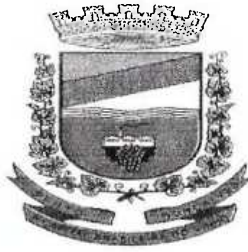
É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**
Vice-Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
Memb. Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.945, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua Antônio de Almeida Monteiro)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA MONTEIRO, a rua que inicia na Rua Arlindo Menegotto, passando pela escadaria da Rua Renato, até atingir a Rua Parai, no Bairro Vila Nova.

Parágrafo único: A referida rua de que trata o "caput" desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 11 / 06 / 2010